





SUMÁRIO

1. PRC	OPÓSITO E ABRANGÊNCIA	3
2. DEF	FINIÇÕES	3
2.1.	Private	3
2.2.		
2.3.		
3. FOF	RMULÁRIO	3
3.1.	Preenchimento	4
3.1.1	1. Informações cadastrais	4
3.1.2	2. Total de ativos	4
3.1.2	2.1. Fundos de investimento	4
	2.2. Renda variável	
3.1.2	2.3. ATIVOS DE RENDA FIXA	5
	2.4. Caixa/poupança	
	2.5. FUNDOS ESTRUTURADOS	
	2.6. Previdência aberta	
	2.7. Outros investimentos	
	3. Posição de crédito	
	4. Total de ativos por domicílio do cliente	
	5. NÚMERO DE GRUPOS ECONÔMICOS POR DOMICÍLIO	
	6. NÚMERO DE CLIENTES POR DOMICÍLIO	
	6. Profissionals de atendimento	
	4. SEGMENTAÇÃO DE CLIENTES	
ANEX	O I – UNIDADE FEDERATIVA	9
1 6	ÓDIGO DE UE DO IBGE	c
1.1.	UUIGU UF UF IU IDUF	



1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

O objetivo deste Manual é auxiliar as instituições participantes no preenchimento do formulário padrão utilizado pela ANBIMA para envio de informações para a Base de Dados de produtos de investimento de Private, conforme Diretriz que trata do Envio de Informações para a Base de Dados do Código de Distribuição de Produtos de Investimento.

As informações do formulário abarcam produtos de investimento distribuídos aos clientes pessoas físicas classificados no segmento Private, pelas instituições participantes aderentes ou associadas ao Código de Distribuição de Produtos de Investimento. A estatística compreende apenas recursos constituídos em mercado doméstico.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Private

Para o preenchimento das informações do formulário, o serviço de Private, de acordo com a definição do Código de Distribuição de Produtos de Investimento, compreende a distribuição de produtos de investimento para os investidores que tenham capacidade financeira de no mínimo 3 milhões de reais, individual ou coletivamente (por grupo econômico).

2.2. Grupo econômico

Grupos econômicos são relativos ao número de relacionamentos formalizados da instituição. Um grupo econômico pode corresponder a uma ou várias pessoas que se relacionem entre si de alguma forma (por exemplo, uma família). Os critérios para definição de grupo econômico devem ser estabelecidos pela própria instituição.

2.3. Posição de crédito

Posição de empréstimo concedido aos clientes Private, como fiança, crédito imobiliário, de agronegócio, capital de giro, entre outros empréstimos. Todos os recursos referentes a crédito devem ser operacionalizados em âmbito nacional.

3. FORMULÁRIO

O formulário é um arquivo em formato "xls" estruturado em plano de contas, que é um grupo de contas numeradas e definidas, distribuídas em diferentes níveis, no qual as contas dos níveis mais altos totalizam as dos níveis imediatamente subsequentes.

A planilha é dividida em duas abas, sendo a primeira para preenchimento das informações; o quadro final, segunda aba, corresponde ao resultado do preenchimento, no que diz a respeito ao patrimônio final, dispensando preenchimentos adicionais (o preenchimento é automático).



3.1. Preenchimento

3.1.1.Informações cadastrais

O pedido de informações cadastrais da instituição está inserido no início do formulário, na aba de preenchimento, conforme detalhado na tabela a seguir.

Dados solicitados	Conceito
Instituição	Nome da instituição que enviará as informações.
Código da Instituição	Código da instituição distribuidora fornecido pela ANBIMA. O campo é composto por seis caracteres numéricos, preenchido com zeros à esquerda, se for o caso.
Responsável	Nome do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
Telefone p/ contato	Telefone de contato do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
E-mail	E-mail do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
DATA DE REFERÊNCIA Mês	Mês de referência das informações. O campo é composto de dois caracteres numéricos.
DATA DE REFERÊNCIA Ano	Ano de referência das informações. O campo é composto de quatro caracteres numéricos.

O formulário é bloqueado, liberado para preenchimento das informações apenas a coluna "D", assim como as informações cadastrais listadas no quadro.

3.1.2. Total de ativos

A informação solicitada na conta 1 (total de ativos), na primeira aba do formulário, refere-se à soma dos recursos financeiros dos clientes, seguindo a forma R\$ mil (divididos por mil). Por exemplo, se os recursos de todos dos clientes totalizarem R\$ 100.000.000,00, deve ser informado na conta correspondente o valor 100.000.

Na estatística devem ser considerados apenas os recursos distribuídos pela instituição, em mercado doméstico.

Apenas devem ser informados clientes que estejam com o saldo maior ou menor que zero. Clientes com posição zerada não devem ser contabilizados na estatística.

3.1.2.1. Fundos de investimento

No formulário constam informações sobre fundos de investimentos, que são divididas entre fundos abertos (conta 1.1) e fundos exclusivos/reservados (conta 1.2.), conforme detalhado a seguir:

- a. Fundos abertos próprios: fundos que não apresentam restrições de investimento e pertençam à própria instituição distribuidora.
- b. Fundos abertos de terceiros: fundos que não apresentam restrições de investimento e pertençam a outra instituição.



c. Fundos exclusivos/reservados: fundos que tenham um único cotista, ou sejam reservados a determinado grupo de investidores (grupo econômico).

Em cada uma das categorias acima, os fundos devem ser detalhados por classificação de ativo, conforme a Diretriz ANBIMA de Classificação de Fundos de Investimento, sendo os fundos de renda fixa e os multimercados segregados por tipo ANBIMA, de acordo com a listagem a seguir.

- i. Renda Fixa Duração Baixa: renda fixa simples, duração baixa soberano, duração baixa grau de investimento, duração baixa crédito livre.
- ii. Renda Fixa (Exceto Duração Baixa): demais classificações que não foram citadas no item anterior.
- iii. Fundos de Ações.
- iv. Fundos Multimercados.
- v. Fundos Cambiais.

3.1.2.2. Renda variável

Em renda variável (conta 1.3) é solicitado o preenchimento de informações referentes a:

- i. Ações/Renda variável: compreende ações, opções (valor do prêmio), bônus e recibos de subscrição, além de outros ativos de renda variável negociados em bolsa de valores.
- Clubes de Investimento.

3.1.2.3. Ativos de renda fixa

Em ativos de Renda Fixa (conta 1.4), devem ser informados os investimentos conforme abaixo detalhado:

- a) Títulos Públicos
 - i. Pré-fixados, Pós fixados, Inflação e Outros títulos públicos

Em "Outros Títulos Públicos" devem ser informados títulos públicos que não se enquadram nas outras categorias do produto.

- b) Títulos Privados
 - i. Ativos de captação bancária

CDB/RDB, DPGE, Letras Financeiras, Operações Compromissadas, Letras de Crédito (LC), Outros Bancários.

Em "Outros Bancários" devem ser informados ativos de captação bancária que não se enquadram nas outras categorias.

ii. Debêntures (tradicionais e incentivadas Lei 12.431)



iii. Ativos com lastro imobiliário

CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), LCI (Letra de Crédito Imobiliário), LH (Letras Hipotecárias), LIG (Letra Imobiliária Garantida), Outros Imobiliários.

Em "Outros Imobiliários" devem ser informados ativos de lastro imobiliário, que não se enquadram nas outras categorias.

iv. Ativos com lastro agrícola

LCA (Letras de Crédito do Agronegócio), CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), Outros Agrícolas.

Em "Outros Agrícolas" devem ser informados ativos de lastro agrícola que não se enquadram nas outras categorias.

- v. LAM (Letras de Arrendamento Mercantil)
- vi. Outros títulos privados

Inclui COE (Certificado de Operações Estruturadas) e outros produtos de títulos privados que não se enquadram nas categorias anteriores.

Todos os produtos informados nas contas como "Outros" devem ser combinados, por e-mail, previamente com a ANBIMA.

3.1.2.4. Caixa/poupança

Em caixa/poupança (conta 1.5) é solicitado o preenchimento de informações referentes a:

- i. Caixa (corresponde a valores disponíveis em conta corrente/caixa).
- ii. Poupança.

3.1.2.5. Fundos estruturados

No formulário constam informações sobre fundos estruturados (conta 1.6), conforme listagem a seguir:

- i. FIP (Fundos de Investimento em Participações).
- ii. FDIC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios).
- iii. Fundos de Investimentos Imobiliários.
- iv. Outros fundos estruturados (aqueles que não se enquadram nas categorias anteriores).

3.1.2.6. Previdência aberta



No item 1.6 do formulário, devem ser informados valores relacionados a previdência aberta.

3.1.2.7. Outros investimentos

Na categoria outros investimentos (conta 1.8) devem ser informados apenas ativos que não foram listados anteriormente. Por exemplo, alguns tipos de derivativos (swap e outros derivativos).

Recursos offshore não devem ser informados na estatística.

3.1.3. Posição de crédito

Em posição de crédito, item 2 do formulário, é solicitado o preenchimento das informações referentes às posições de empréstimo concedido. O total da conta deve ser segregado conforme listagem a seguir:

- i. Fiança (inclui garantias internacionais emitidas).
- ii. Imobiliário.
- iii. Agronegócio.
- iv. Capital de giro.
- v. Finame (financiamento da produção, aquisição de máquinas e equipamentos pelo BNDES)
- vi. Empréstimos pessoais (inclui cartão de crédito, cheque especial, leasing, CDC (Crédito Direto ao Consumidor de qualquer natureza), entre outros empréstimos que não tenham destinação específica).
- vii. Empréstimos diversos (inclui valores sobre empréstimos que não se encaixam nas categorias anteriores). Os produtos informados em "empréstimos pessoais e diversos" devem ser combinados, por e-mail, previamente com a ANBIMA.

3.1.4. Total de ativos por domicílio do cliente

Na conta 3 (Total de Ativos por cliente) é solicitada a alocação dos recursos por domicílio, conforme endereço de correspondência do cliente (em Unidade Federativa – UF). As informações do estado de São Paulo devem ser segregadas entre as cidades da Região Metropolitana e demais cidades do estado (cidades que não pertencem à Região Metropolitana).

No caso de clientes não residentes, a região do domicílio deve ser classificada conforme o endereço da agência/escritório de atendimento do cliente, no Brasil. Vale ressaltar que devem ser informados somente recursos alocados em ativos constituídos no Brasil.

O volume total da conta 3 deve ser igual ao total informado na conta 1 (total de ativos).

No anexo I deste documento constam quadros para identificação das UFs e das respectivas cidades que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo.

3.1.5. Número de grupos econômicos por domicílio



Na conta 8 (número de GE por domicílio) devem ser informados os números relativos ao agrupamento de grupos econômicos, por identificação da UF. Caso os clientes do grupo econômico sejam de estados distintos, a instituição deverá informar a região correspondente ao endereço do decision-maker do grupo.

Os critérios de agrupamento são definidos pela instituição.

Exemplo: a instituição tem como clientes seis famílias e dez pessoas individualizadas sem relação entre si. Se a instituição entender cada família e pessoas como um grupo econômico, deverá informar 16 na conta "5. Número de Grupo Econômicos (GE)". Se a instituição entender cada integrante da família como um grupo econômico, deve ser informada na conta "5. Número de Grupo Econômicos (GE)" a quantidade de grupos econômicos correspondentes.

Exemplo: a instituição tem como clientes em determinado grupo econômico quatro pessoas, duas delas têm domicílio na cidade de São Paulo (SP), uma tem residência no Rio Grande do Sul (RS), e o decision-maker do grupo tem domicílio em Votuporanga (SP). Neste exemplo, o grupo econômico deve ser informado na conta "8.1.2. Demais cidades do Estado de SP" (verificar anexo I), com base no domicílio do decision-maker.

No caso de clientes não residentes, a região do domicílio deve ser classificada conforme o endereço da agência/escritório de atendimento do cliente, no Brasil. Vale ressaltar que devem ser informados somente recursos alocados em ativos constituídos no Brasil.

3.1.6. Número de clientes por domicílio

Na conta 9 (número de clientes por domicílio) deve ser informada a quantidade total de clientes do segmento, por identificação da UF.

3.1.6. Profissionais de atendimento

Em profissionais de atendimento, conta (4.1), são informados os números relativos à quantidade de profissionais que estão na estrutura Private e atendem diretamente o cliente do segmento. A seguir, a listagem dos tipos de profissionais no formulário:

- i. Bankers.
- ii. Assistentes.
- iii. Investors/advisors.
- iv. Outros profissionais (que não se enquadram nas categorias anteriores).

Para cada tipo de profissional listado, deve ser identificada também a quantidade de profissionais que possuem a certificação CFP (*Certified Financial Planner*), a partir da conta 4.2 do formulário.



3.1.4. Segmentação de clientes

Na segmentação de clientes devem ser informados o volume financeiro total (conta 5), o número de grupos econômicos (conta 6) e o número de clientes (conta 7), divididos por tipo de faixa de classificação, conforme mostrado a seguir:

- i. Tier 1 (maior que R\$ 75 milhões): clientes com volume superior a R\$ 75 milhões.
- ii. Grande porte (entre R\$ 15 milhões e R\$ 75 milhões): clientes com volume entre R\$ 15 milhões e R\$ 75 milhões.
- iii. Clássicos (entre R\$ 3 milhões e R\$ 15 milhões): clientes com volume entre R\$ 3 milhões e R\$ 15 milhões.
- iv. Pequenos clientes (menor que R\$ 3 milhões): clientes com volume inferior a R\$ 3 milhões.

O volume total da conta 5 deve ser igual ao total informado na conta 1 (total de ativos) e na conta 3 (total de ativos por cliente).

ANEXO I – Unidade Federativa

1. Código de UF do IBGE

Lista das Unidades Federativas (UF)							
Região Norte	Região Nordeste	Região Sudeste	Região Sul	Região Centro- Oeste			
11 – Rondônia – RO	21 – Maranhão – MA	31 – Minas Gerais – MG	41 – Paraná – PR	50 – Mato Grosso do Sul – MS			
12 – Acre – AC	22 – Piauí – Pl	32 – Espírito Santo – ES	42 – Santa Catarina – SC	51 – Mato Grosso – MT			
13 – Amazonas – AM	23 – Ceará – CE	33 – Rio de Janeiro – RJ	43 – Rio Grande do Sul – RS	52 – Goiás – GO			
14 – Roraima – RR	24 – Rio Grande do Norte – RN	35 – São Paulo – SP		53 – Distrito Federal – DF			
15 – Pará – PA	25 – Paraíba – PB						
16 – Amapá – AP	26 – Pernambuco – PE						
17 – Tocantins – TO	27 – Alagoas – AL						
	28 – Sergipe – SE						
	29 – Bahia – BA						

2. Região Metropolitana de São Paulo

Região Metropolitana de São Paulo (RMSP)				
1 – Arujá	14 – Guararema	27 – Ribeirão Pires		
2 – Barueri	15 – Guarulhos	28 – Rio Grande da Serra		



3 – Biritiba Mirim	16 – Itapecerica da Serra	29 – Salesópolis
4 – Caieiras	17 – Itapevi	30 – Santa Isabel
5 – Cajamar	18 – Itaquaquecetuba	31 – Santana de Parnaíba
6 – Carapicuíba	19 – Jandira	32 – Santo André
7 – Cotia	20 – Juquitiba	33 – São Bernardo do Campo
8 – Diadema	21 – Mairiporã	34 – São Caetano do Sul
9 – Embu das Artes	22 – Mauá	35 – São Lourenço da Serra
10 – Embu-Guaçu	23 – Mogi das Cruzes	36 – São Paulo
11 – Ferraz de Vasconcelos	24 – Osasco	37 – Suzano
12 – Francisco Morato	25 – Pirapora do Bom Jesus	38 – Taboão da Serra
13 – Franco da Rocha	26 – Poá	39 – Vargem Grande Paulista

3. Demais cidades do estado de SP

Cidades do estado de SP que não pertencem à Região Metropolitana.